



---

**DECRETO Nº 1.388, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de unificação e desmembramento de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5.166, de 07 de junho de 2019, que apurou a regularidade da unificação e desmembramento dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno 17 e 18, da quadra 10, do Bairro Bom Pastor, devidamente registrados, respectivamente, sob matrículas nº 54.331 e nº 54.332, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, que constituirão o lote 17 da quadra 10, com área de 625,00 m<sup>2</sup>.

• Com a referida unificação passa a constar o lote 17 da quadra 10, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.793.753,4990m e E 529.624,2247m; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.743,2059m e E 529.601,4419m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.793.754,5973m e E 529.596,2954m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.765,9886m e E 529.591,1488m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 12,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.793.771,1352m e E 529.602,5402m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 12,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.776,2817m e E 529.613,9316m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

• Lote 17A – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,25 m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.793.746,6356m e E 529.609,0331m; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,33 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.793.743,2059m e E 529.601,4419m; através de marco implantado (LADO DIREITO) ; deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.793.754,5973m e E 529.596,2954m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.793.765,9886m e E 529.591,1488m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 8,33 m até o vértice 5A, de coordenadas N 7.793.769,4183m e E 529.598,7400m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue



confrontando com o Lote 17B, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice 1A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Lote 17B – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,25 m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1B, de coordenadas N 7.793.750,0652m e E 529.616,6243m; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,33 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.793.746,6356m e E 529.609,0331m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 17A, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 25,00 m até o vértice 3B, de coordenadas N 7.793.769,4183m e E 529.598,7400m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 4,17 m até o vértice 4B, de coordenadas N 7.793.771,1352m e E 529.602,5402m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 4,16 m até o vértice 5B, de coordenadas N 7.793.772,8480m e E 529.606,3312m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com Lote 17C, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice 1B, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Lote 17C – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,50 m<sup>2</sup>. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1C, de coordenadas N 7.793.753,4990m e E 529.624,2247m; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,34 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7.793.750,0652m e E 529.616,6243m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 17B, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 25,00 m até o vértice 3C, de coordenadas N 7.793.772,8480m e E 529.606,3312m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 8,34 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7.793.776,2817m e E 529.613,9316m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice 1C, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de julho de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 02/2019 do PL nº 07/19 e Pregão nº 03/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, diretamente nos tanques dos veículos. Ganhador: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, com itens: 01 – R\$4,60 gasolina, 02 –R\$2,91 álcool, 3 – R\$3,27 óleo diesel, 4 – R\$3,36 óleo diesel S10. Vigência: 25/01/2019 à 24/01/2020. Igaratinga, 25 de Julho de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.



.....  
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 25/19 do PL nº 51/19 e Pregão Presencial nº 35/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 25/07/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.  
.....

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O PREGÃO Nº - 35/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar.

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

**GANHADOR DO ITEM: 01.**

**BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº - 24.601.572/0001-94**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$36.190,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).**

**GANHADOR DO ITEM: 02.**

**WF ATACADISTA DE ALIMENTO EIRELI, CNPJ Nº - 26.850.812/0001-10**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**GANHADOR DOS ITENS: 03, 04, 05 E 06.**

**BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº - 15.081.696/0001-03**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$41.035,20 (QUARENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Igaratinga, 25 de Julho de 2019.

Renato de Faria Guimarães

**PREFEITO MUNICIPAL**